

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA**  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-  
670 Picos-PI

**EDITAL Nº 02/2025 – CHIST/CSHNB/UFPI, DE 03 DE JULHO DE 2025**

**Edital para Seleção de Monitores do Programa de Monitoria da Universidade Federal  
do Piauí -Curso de História /CSHNB-Picos , referente ao período letivo  
2025.2**

A Coordenação do Curso de História , do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público **aos alunos de História regularmente matriculados no período letivo 2025.2**, o Edital de Monitoria, de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e no **EDITAL Nº 05/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025**.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

1.2 A distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo, bem com o acompanhamento de Monitores Remunerados e Não Remunerados, a integrem o Programa de Monitoria, têm finalidade de desenvolver atividades acadêmicas por meio das disciplinas ofertadas pela Coordenação de História /CSHNB no período letivo 2025.2.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA 2025.2**

### **2.1 Vagas a Coordenação do Curso de História**

2.1.1 De acordo com a distribuição detalhada no ANEXO I, para o período letivo 2025.2, a Coordenação de História oferecerá 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 30 (trinta) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme o edital Nº 05/2025- CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025

2.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores sejam remunerados ou não, por período letivo, distribuídos entre as disciplinas sob sua responsabilidade.

2.1.3 Não serão concedidas monitorias para as seguintes atividades/disciplinas:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

## 2.2 Participação dos alunos

2.2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

2.2.2 No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, sendo vedado o uso de contas de terceiros.

2.2.3 O SIGAA processará as inscrições e gerará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

## 3.0 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

3.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tem por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja identificado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

3.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A CAAC/PREG e a Coordenação do curso de História não se responsabilizam pela inserção de informações, pela realização de inscrições ou pelo anexo de documentos no SIGAA relacionados aos prováveis monitores.

3.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, via e-mail institucional da Coordenação do curso de História. O assunto do e-mail deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria.**

3.6 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.

3.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

#### **4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

4.1 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente.

4.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

a) Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;

b) Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

4.3 Serão observados rigorosamente os critérios da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#). A vigência da monitoria começará no primeiro mês de exercício das atividades.

#### **5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria depende da indicação do docente responsável.

5.2 Poderão participar do Programa docentes visitantes ou substitutos, com contrato vigente e vínculo com turma cadastrada no SIGAA

5.3 Para substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável no SIGAA. Caso não seja feito automaticamente, a solicitação deve ser enviada por memorando à CAAC/PREG.

5.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.

5.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO IV), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.

5.6 O valor da bolsa de monitoria remunerada será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

5.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.8 Alunos com bolsa de monitoria não poderão acumular com outras bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.9 A frequência deverá ser registrada mensalmente no SIGAA e validada pelo(a) orientador(a). Registros incompletos não garantem o pagamento da bolsa, mas poderão ser válidos para emissão de certificados.

5.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão

5.11 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, por qualquer das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e da certidão.

5.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#), sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou **e-mail**, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO III). O desligamento poderá

ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

5.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

5.14 A CAAC/PREG e a coordenação do curso de História não se responsabilizam por falhas técnicas, congestionamentos ou erros do usuário. Recomenda-se o uso de microcomputadores em vez de dispositivos móveis.

5.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br).

5.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.

5.17 Casos omissos serão decididos pela CAAC/PREG, em conjunto com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos, 03 de julho de 2025.

Profa.Dra. Olívia Candeia Lima Rocha  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em História/ CSHNB - Picos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA**  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-  
64607-670 - Picos-PI

**Anexo I**

**QUADRO DE VAGAS**

**DISCIPLINAS COM OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2**

| <b>VAGAS REMUNERADAS</b>                        |         |                                      |         |       |
|-------------------------------------------------|---------|--------------------------------------|---------|-------|
| DISCIPLINA                                      | CÓDIGO  | DOCENTE                              | HORÁRIO | VAGAS |
| 1. História do Brasil República III             | CHN0385 | Fernando Muratori Costa              | Noite   | 01    |
| 2. História Ibérica                             | CHN0356 | Mairton Celestino da Silva           | Noite   | 01    |
| 3. História do Piauí II                         | CHN0387 | Raimundo Nonato Lima dos Santos      | Noite   | 01    |
| <b>VAGAS NÃO REMUNERADAS</b>                    |         |                                      |         |       |
| DISCIPLINA                                      | CÓDIGO  | DOCENTE                              | HORÁRIO | VAGAS |
| 1. Arqueologia                                  | CHN0361 | Ronyere Ferreira da Silva            | Noite   | 01    |
| 2. Cidades e História                           | CHN0408 | Raimundo Nonato Lima dos Santos      | Tarde   | 01    |
| 3. Didática Geral                               | CHN0373 | Lauro Araújo Mota                    | Tarde   | 01    |
| 4. Ética                                        | CHN0415 | Jaaziel de Carvalho Costa            | Tarde   | 01    |
| 5. Filosofia da Educação                        | CHN0359 | Jaaziel de Carvalho Costa            | Tarde   | 01    |
| 6. Fundamentos da Metodologia Científica        | CHN0380 | Júlio Eduardo Soares de Sá Alvarenga | Noite   | 01    |
| 7. História Contemporânea I                     | CHN0379 | Jose Maria Vieira de Andrade         | Tarde   | 01    |
| 8. História da África                           | CHN0419 | Mairton Celestino da Silva           | Noite   | 01    |
| 9. História da Educação                         | CHN0363 | Moises Alves de Miranda              | Tarde   | 01    |
| 10. História do Brasil Colônia                  | CHN0400 | Rafael Ricarte da Silva              | Noite   | 01    |
| 11. História do Brasil Império                  | CHN0371 | Jose Lins Duarte                     | Tarde   | 02    |
| 12. História do Brasil República I              | CHN0375 | Ronyere Ferreira da Silva            | Noite   | 01    |
| 13. História do Brasil República II             | CHN0381 | Ronyere Ferreira da Silva            | Tarde   | 01    |
| 14. História do Piauí I                         | CHN0416 | Júlio Eduardo Soares de Sá Alvarenga | Tarde   | 01    |
| 15. História Indígena                           | CHN0418 | Rafael Ricarte da Silva              | Noite   | 01    |
| 16. História Moderna I                          | CHN0426 | Ronyere Ferreira da Silva            | Noite   | 01    |
| 17. História Moderna II                         | CHN0427 | Ronyere Ferreira da Silva            | Tarde   | 01    |
| 18. História Medieval                           | CHN0362 | Júlio Eduardo Soares de Sá Alvarenga | Tarde   | 01    |
| 19. Introdução aos Estudos Históricos           | CHN0355 | José Lins Duarte                     | Noite   | 02    |
| 20. Legislação e organização da Educação Básica | CHN0372 | Luis Acleude de Moura Leal           | Noite   | 01    |
| 21. Libras_Língua Brasileira de Sinais          | CHN0421 | Dalila Silva de Oliveira Lima        | Noite   | 01    |

|                                                |         |                                      |       |    |
|------------------------------------------------|---------|--------------------------------------|-------|----|
| 22. Memória e História                         | CHN0407 | Fernando Muratori Costa              | Tarde | 01 |
| 23. Métodos e Técnicas de Pesquisa em História | CHN0417 | Olívia Candeia Lima Rocha            | Noite | 01 |
| 24. Metodologia do Ensino de História          | CHN0414 | Júlio Eduardo Soares de Sá Alvarenga | Noite | 01 |
| 25 Psicologia Da Educação                      | CHN0364 | Lauro Araújo Mota                    | Noite | 01 |
| 26. Sociologia da Educação                     | CHN0369 | Mara Franco de Sá                    | Tarde | 01 |
| 27. Teoria da História I                       | CHN0399 | Jose Maria Vieira de Andrade         | Tarde | 01 |
| 28. Teoria da História II                      | CHN0401 | Olívia Candeia Rocha                 | Noite | 01 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE  
BARROS COORDENAÇÃO DO CURSO DE  
HISTÓRIA**

Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco- 64607-  
670 - Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061

**Anexo II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O  
PERÍODO LETIVO 2025.2**

| <b>Data/Período</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>13/6/2025</b>                                                                                                                                                                                                          | Publicação do Edital da CAAC/PREG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>03 a 30/6/2025</b>                                                                                                                                                                                                     | Docentes solicitam monitores para o período letivo 2025.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1 a 09/07/2025</b>                                                                                                                                                                                                     | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2025.2, em conformidade com este Edital.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>8/08/2025</b>                                                                                                                                                                                                          | Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. <b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão ou inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b>   |
| <b>11 a 15/8/2025</b>                                                                                                                                                                                                     | Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Até 19/8/2025</b>                                                                                                                                                                                                      | Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>20 a 23/8/2025</b>                                                                                                                                                                                                     | Aluno classificado confirma a monitoria<br>Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.                                                                                                                                                                                                        |
| <b>25/8/2025</b>                                                                                                                                                                                                          | Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail: <a href="mailto:caac@ufpi.edu.br">caac@ufpi.edu.br</a> .                                                                                                                                                                                                       |
| <b>26/8/2025</b>                                                                                                                                                                                                          | Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>27/8/2025</b>                                                                                                                                                                                                          | Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>28/8/2025</b>                                                                                                                                                                                                          | Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Início da Atividade de Monitoria: 20/8/2025</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Até 12/9/2025</b>                                                                                                                                                                                                      | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V. |
| <b>Até 24/10/2025</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b><br><b><u>Aluno-Monitor:</u></b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>Professor-Orientador:</u></b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2025</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)**

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

**Relatório Semestral de Monitor:** Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não tenha pendências

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE  
BARROS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA  
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco- 64607-  
670 - Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente  
matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado,  
da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de  
\_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente  
**Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre  
acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE  
BARROS COORDENAÇÃO DO CURSO DE  
HISTÓRIA

Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco- 64607-  
670 - Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061

**PROGRAMA DE MONITORIA**

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO IV**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma simultânea, atividades de monitoria \_\_\_\_\_ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade \_\_\_\_\_, não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor-Orientador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE  
BARROS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA  
R. Cícero Eduardo S/N-Junco- 64607- 670 -  
Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

**ANEXO V**

**MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

| NOME DO ALUNO<br>E MATRÍCULA | STATUS (EM<br>ESPERA) | NOME DA DISCIPLINA<br>QUE O ALUNO SE<br>INSCREVEU /<br>PROFESSOR(A) | CÓDIGO E NOME DA<br>DISCIPLINA QUE O<br>ALUNO SERÁ<br>REMANEJADO E NOME<br>DO(A)<br>PROFESSOR(A) | TIPO DE BOLSA<br>(Remunerada/Não<br>remunerada) |
|------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                              |                       |                                                                     |                                                                                                  |                                                 |
|                              |                       |                                                                     |                                                                                                  |                                                 |
|                              |                       |                                                                     |                                                                                                  |                                                 |
|                              |                       |                                                                     |                                                                                                  |                                                 |
|                              |                       |                                                                     |                                                                                                  |                                                 |
|                              |                       |                                                                     |                                                                                                  |                                                 |
|                              |                       |                                                                     |                                                                                                  |                                                 |
|                              |                       |                                                                     |                                                                                                  |                                                 |

Picos(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do Chefe/Coordenador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE  
BARROS COORDENAÇÃO DO CURSO DE  
HISTÓRIA

Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco- 64607-  
670 - Picos-PI  
Contato (89) 2222-2061

PROGRAMA DE MONITORIA  
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor